



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

Freguesia de Louisa

Procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira de Assistente Operacional

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura do procedimento concursal, conforme deliberação tomada na 23ª reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Louisa, realizada em 04 de agosto de 2022 torna-se publico que encontra-se aberto o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Associação Metropolitana de Lisboa, enquanto entidade gestora de requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou que ainda não se encontra constituída a EGRA, e que a Junta de Freguesia de Louisa não assume a posição da EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

3. O local de trabalho é na área da Freguesia de Louisa.

4. Caracterização do posto de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86º da LTFP, que para além do conteúdo funcional da carreira/ categoria de operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se pela atribuição, competência ou atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Louisa, complementado pelas seguintes funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis tais como: proceder à recolha de monos e verdes, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas e bermas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafarizes, recolha de lixo e equiparados e extirpação de ervas. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: opera diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de limpeza de ruas ou espaços, que podem ser manuais ou mecânicos. Responsabilidade pelos equipamentos, manuais ou mecânicos, sob sua guarda e pela correta utilização,



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

5. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições contantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

6. Posição remuneratória: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência à 4ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional – Nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, o montante pecuniário de 705,00€ (setecentos e cinco euros), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2. Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Louisa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

7.4. O procedimento concursal não é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Louisa, na sua 23 reunião extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2022.

8. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas.

8.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento e avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes:

- a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível na Junta de Freguesia de Louisa ou na sua página eletrónica (www.jf-lousa.pt);
- b) Curriculum Vitae atualizado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos.
- d) Cópia do Certificado de Habilitações Literárias.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação.

Os trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Louisa estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8.1.

8.2. Prazo: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme previsto no artigo 18º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8.3. Local: Apenas são aceites as candidaturas entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Louisa, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Junta de Freguesia de Louisa, Rua Heróis do Ultramar, 39 C 2670-759 Louisa, Lrs.

8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5. Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

9. Métodos de seleção:

9.1. Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são os previstos na alínea a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conforme deliberação tomada na 23ª reunião extraordinária da Junta de Freguesia, de 04 de agosto de 2022:

- a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação Competências (EAC), a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;
- b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), a aplicar aos restantes candidatos;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de “Não Apto” num dos métodos ou fases.

Conforme consta na primeira ata do júri, os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

9.2. A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 9º da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

Nas condições previstas na alínea a) do ponto 9.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular – 40%;

Entrevista de Avaliação de Competências – 30%

Entrevista Profissional de Seleção – 30%.

Nas condições previstas na alínea b) do ponto 9.1., a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos – 40%;

Avaliação Psicológica – 30%

Entrevista Profissional de Seleção – 30%.



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

9.3. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4. A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente, relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.5. A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, terá a duração máxima de 30 minutos e incidirá sobre o seguinte programa: Limpeza de sargeta; varredura e recolha das folhas e resíduos espalhados pela via pública e extirpação de ervas.

9.6. A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, comportando uma única fase – aplicação de testes.

9.7. A Entrevista Profissional de Seleção terá duração aproximada de 20 minutos, e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, presencialmente, entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a motivação e interesses profissionais, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e compatibilidade com o perfil do posto de trabalho.

9.8. Os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, podendo optar-se pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10. As primeiras atas do júri do procedimento concursal são disponibilizadas na página eletrónica da Junta de Freguesia de Louisa, em www.jf-lousa.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.

11. Ordenação final: A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.1. Aos candidatos com incapacidade superior ou igual a 60%, devidamente comprovada será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação de aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

12. Composição e identificação do júri:

Presidente:

Sr.ª Ana Mafalda Pereira Silva, Encarregado Operacional.

Vogais efetivos:

Dra. Sandra Cristina de Almeida Serafim, Técnica Superior que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sra. Maria Idalina Sant'Águeda Pedrosa Guerreiro, Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Sr. Márcio Miguel Simões Cruz, Assistente Operacional;

Sra. Ana Cláudia Monteiro da Conceição, Assistente Técnica.

13. Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 10 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14. Convocatória para os métodos de seleção:

Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 13.

15. Publicação de resultados dos métodos de seleção:

15.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Junta de Freguesia de Louisa e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-lousa.pt).

15.2 No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento, o júri avalia no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento no método de seleção anterior.

16. Lista de ordenação final homologada:

A lista unitária de ordenação final homologada será afixada na Junta de Freguesia de Louisa e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-lousa.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados de acordo com o preceituado no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.



FREGUESIA DE LOUSA
Concelho de Loures

17. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Junta de Freguesia de Louisa (www.jf-lousa.pt) a partir da data da publicação na BEP.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Louisa, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lousa, 17 de agosto de 2022

O Presidente

(Lino Franco)

Publique-se na Bolsa de Emprego Público